

Anexo II - Termo de Referência

1. DO OBJETO E COMPOSIÇÃO

1.1 – Aquisição de Espectrofotômetro para uso no laboratório Físico-químico da ETA com serviço de calibração acreditada

1.2 - Integram este termo de referência os seguintes documentos:

- Termo de Referência;
- Planilha de preços;

2. DAS QUANTIDADES DOS MATERIAIS

Adquirir-se-á 1(uma) unidade de Espectrofotômetro do espectro de luz visível

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Espectrofotômetro do espectro de luz visível:

- Objeto principal: Espectrofotômetro do espectro de luz visível com câmera para leitura de códigos de barra de reagentes TNTPLUS da marca HACH;
- Acessórios componentes: Manual, fonte externa de alimentação, protetor de luz, adaptador de posição para cubetas de base circular e de base quadrada;
- Dimensões: Altura de 226mm, largura de 255mm e profundidade de 344mm;
- Peso: 4,8kg;
- Faixa de temperatura de operação: de 10°C a 40°C;
- Faixa de umidade de operação: até 80% sem condensação;
- Faixa de altitude de operação: até 2000m;
- Faixa de temperatura de armazenamento: de -40°C a 60°C;
- Faixa de umidade de armazenamento: até 80% sem condensação;
- Grau de proteção: IP20
- Características da fonte de alimentação: tensão de entrada de 110 -240VAC, frequência 50/60Hz, saída de 15V/40VA
- Interface de usuário: tela *touchscreen* colorida e retro iluminada de 10”;
- Conexões: Entrada USB tipo A, entrada USB tipo C e Ethernet;
- Capacidade de registro: 10.000 medições contendo resultado, data, hora, ID da amostra e ID do usuário;
- Programas de leitura de parâmetros: 100 ou mais;
- Modo de operação: Transmitância, absorbância e concentração;
- Sistema óptico: feixe de referência, espectral;
- Seleção e calibração de comprimento de onda: automática;
- Fonte de luz: lâmpada halógena;
- Velocidade de varredura: 19nm/s (passos de 1nm);
- Largura de banda espectral: 5nm;
- Faixa de comprimento de onda: de 320 a 1100nm;

- Precisão do comprimento de onda: $\pm 1,5\text{nm}$ (340 – 900nm);
- Repetibilidade: $\pm 0,1\text{nm}$;
- Resolução: 1nm;
- Precisão fotométrica: 5mAbs (0.0 – 0.5Abs) e 1% (0.5 – 2.0Abs);
- Linearidade: $< 0,5\%$ até 2Abs e $\leq 1\%$ acima de 2 Abs (com vidro neutro a 546nm);
- Faixa de medição: $\pm 3,0$ Abs (340 – 900nm);
- Luz espúria: $< 0,1\%$ T a 340nm.

4. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

A fim de consumir a contratação, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato social ou ato constitutivo equivalente;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade perante o FGTS por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- CPF/RG do assinante do contrato ou ordem de fornecimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Folha de dados;
- Catálogo dos materiais oferecidos, onde deverão ser apresentadas as especificações sobre material, dimensões, componentes, precisão, dentre outras para verificação por parte do corpo técnico quanto a concordância com este Termo de Referência.

Incorrendo no risco de desclassificação caso as informações requeridas não sejam adequadamente apresentadas.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de conclusão da calibração *in loco* do equipamento, desde que o aparelho e os serviços realizados tenham sido aprovados pela fiscalização do SeMAE.

As notas fiscais de serviço deverão ser emitidas apenas após o encaminhamento do certificado de calibração ao fiscal. Todas as notas deverão conter o número do contrato e do processo junto ao SeMAE, bem como a respectiva modalidade de compra/negociação.

As notas fiscais/faturas que apresentarem informações incorretas serão devolvidas à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação e aceitação pelo SeMAE.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o equipamento e realizar o serviço de calibração dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou, ainda, da assinatura do contrato. Em caso de possibilidade de descumprimento dos prazos previstos, necessitar-se-á da emissão e do encaminhamento ao fiscal, a partir de e-mail, de uma carta ou documentação semelhante justificando o atraso e solicitando a prorrogação até a nova data esperada para conclusão.

Sujeitar-se-á ao risco de penalização por multa e/ou demais punições previstas em lei, à escolha do SeMAE, se não cumpridas as condições anteriormente descritas.

É de responsabilidade da contratada embalar, adequadamente, os materiais para o transporte até o endereço de entrega abaixo, com identificação do produto e sempre destacando o grau de fragilidade do material:

Laboratório de Controle de Qualidade de Água – ETA Palácio das Águas

Rua Antônio de Godoy, nº 2154
Jardim São Paulo, São José do Rio Preto/SP
CEP 15.061-020

Caso a fiscalização do contrato ateste incompatibilidade do material fornecido com o especificado neste Termo de Referência, caberá ao SeMAE rejeitá-lo ou não, podendo solicitar a substituição por item que atenda às especificações, de modo que seja obrigação da contratada realizar a retirada do material em até 7 (sete) dias após notificação registrada por e-mail e arcar, integralmente, com os custos que envolvam tal substituição, podendo, ainda, estar sujeita a multas e demais penalidades.

A contratada comprometer-se-á a fornecer uma garantia por período de, no mínimo, 12 (doze) meses, aplicável tanto ao equipamento comprado quanto aos serviços executados, sendo a contagem iniciada após a constatação de entrega e/ou execução pela fiscalização do SeMAE.

A garantia abrange a responsabilidade da contratada sobre a realização, às suas expensas, de quaisquer serviços, trocas e correções necessárias caso sejam constatados vícios de qualidade ou desempenho diferente do previsto nesta contratação, bem como sobre eventuais indenizações à contratante em caso de prejuízos decorrentes da inadequação dos materiais ou serviços contratados.

Descumpridas tais responsabilidades, a contratada sujeitar-se-á sanções previstas na Lei 14.133/21, após a comprovação do inadimplemento mediante regular processo administrativo com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SEMAE

O SeMAE deverá cumprir as condições descritas no item 5, bem como indicar um gestor, fiscais e suplentes a fim de realizar a adequada fiscalização dos prazos, das entregas, das especificações e das notas fiscais de produtos e/ou serviços previstos, de modo que ambas as partes cumpram, adequadamente, com o acordado.

São José do Rio Preto, 18 de setembro de 2026.

ASSINAM O ORIGINAL

VITOR SANGALLI STRABELLI
Gestor de Saneamento – Químico

CARLOS EDUARDO FOSSA
Chefe de Divisão de Captação de Água